



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº031/2023 - Data: de 15
de fevereiro de 2023.

DECRETO N.º 6844/2023.
De 15 de fevereiro de 2023.

Súmula: “Aprova arruamento e loteamento denominado Loteamento Residencial “Invest Village”, conforme especifica e confere outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo n. 64.109/2022, e;

Considerando que Construtora Invest Ltda - ME, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 24.095,66 m² (vinte e quatro mil, noventa e cinco e sessenta e seis centésimos de metro quadrado), conforme demonstra a matrícula n.º 48.791 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n.º COT 615/2022, em data de 20 de dezembro de 2022, bem como a Licença de Ambiental Simplificada emitida pelo IAT, sob o n.º 214105 válida até 17 de dezembro de 2026;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 24.095,66 m² (vinte e quatro mil, noventa e cinco e sessenta e seis centésimos de metro quadrado), e área líquida loteada com 17.459,13 m² (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove e treze centésimos de metro quadrado), contendo 31 (trinta e um) lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas, com 6.636,53 m² (seis mil, seiscentos e trinta e seis e cinquenta e três centésimos de metro quadrado), a Área Institucional com o total de 1.826,01 (hum mil, oitocentos e vinte e seis e um centésimo de metro quadrado) e deste sendo edificado na sua totalidade, localizado na Planta do Loteamento “Invest Village”, doada ao Município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006.

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do processo respectivo, enquadrado nas Leis supracitadas, e;

Considerando ter havido determinação de caução ao Município de 6 (seis) lotes para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, da execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob-responsabilidade do empreendedor, os lotes:

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

quadra	lote	area (m2)
2	1	596.44
2	2	546.58
2	3	1,113.69
2	4	480.00
3	5	480.00
3	6	393.93
	total	3,610.64

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o loteamento “Invest Village”, com área total de 24.095,66 m² (vinte e quatro mil, noventa e cinco e sessenta e seis centésimos de metro quadrado), situado no Bairro Veneza, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n.º 1720202204182, e pelo representante legal da empresa Construtora Invest Ltda - ME.

Art. 2º. Fica a empresa empreendedora Construtora Invest Ltda-ME, comprometida a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.15
16:46:32 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**